



Decreto N° 2873 - de 03 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 177.459,45 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.459,45 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	6.426,09
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.426,09
Total da Unidade 02	----- R\$	6.426,09

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	123,25
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	573,25
Total da Unidade 04	----- R\$	573,25

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	10.300,00
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	63,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.363,36
Total da Unidade 08	----- R\$	10.363,36

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	2.017,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.017,08

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	106.679,67
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	51.400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	158.079,67
Total da Unidade 12	----- R\$	160.096,75
Total da Instituição 02	----- R\$	177.459,45

Total Geral Acrescido ----- R\$ **177.459,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	14.835,00
2.08.01.20.606.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	----- R\$	129.640,09
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	144.475,09

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	----- R\$	63,36
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	63,36
Total da Unidade 08	----- R\$	144.538,45

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

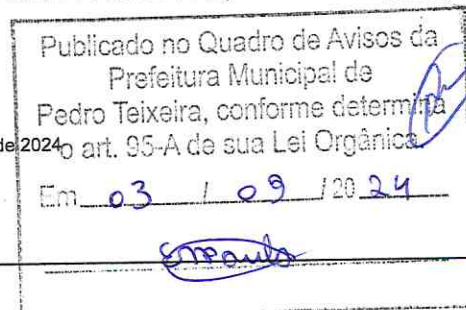
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	----- R\$	32.921,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	32.921,00
Total da Unidade 12	----- R\$	32.921,00
Total da Instituição 02	----- R\$	177.459,45

Total Geral Anulado ----- R\$ **177.459,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Setembro de 2024





Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04